ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1275/2008

Torna Utilidade Pública o GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO – ADOTE de Rio das Ostras.

Vereador-Autor:
Carlos Alberto Afonso Fernandes

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Torna Utilidade Pública o Grupo de Apoio à Adoção – ADOTE de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 132/2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1219/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria de Planejamento, da Secretaria de Fazenda, da Secretaria de Administração, de Secretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, da Secretaria de Esporte e Lazer, da Secretaria de Guarda e Trânsito, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Ciência e Tecnologia e da Secretaria de Serviços Públicos nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R$ 4.330.000,00 (quatro milhões, trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 133/2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1219/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo

ANEXO DO DECRETO Nº 132/2008

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.50	-	60.000,00
GAB - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00	-	10.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	30.000,00	-
02.02 - 02.122.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.50	-	100.000,00
PROGEM - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00	-	170.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	30.000,00	-
02.03 - 04.121.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.50	-	90.000,00
SECPLAN - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00	-	100.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	40.000,00	-
02.04 - 04.123.0001.2.150	3.1.90.11.00 - 0.1.00	-	45.000,00
SEM FAZ - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.16.00 - 0.1.00	40.000,00	-
02.04 - 28.846.0000.0.003			
SEM FAZ - Contribuição para Formação do PASEP	3.3.90.47.00 - 0.1.00	-	200.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.50	-	180.000,00
SEMAD - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.13.00 - 0.1.50	-	250.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	180.000,00	-
	3.1.90.16.00 - 0.1.50	1.170.000,00	-
	3.1.91.13.00 - 0.1.50	-	140.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.50	250.000,00	-
	3.3.90.14.00 - 0.1.50	-	80.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.50	-	40.000,00
02.06 - 04.122.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.50	15.000,00	-
SEMACI - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00	25.000,00	-
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	30.000,00	-
02.07 - 04.121.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.50	-	50.000,00
SECOM - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.16.00 - 0.1.00	25.000,00	-
02.10 - 18.122.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.50	-	35.000,00
SEMAP - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00	-	250.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	25.000,00	-
02.11 - 04.122.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.50	-	70.000,00
SEM UOSP - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00	-	150.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	25.000,00	-
02.11 - 10.302.0054.1.324			
SEM UOSP - Construção do Pronto Socorro	4.4.90.51.00 - 0.1.50	895.000,00	-
02.12 - 23.122.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.50	-	45.000,00
SEM TIC - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.16.00 - 0.1.00	25.000,00	-
02.13 - 27.122.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.50	-	240.000,00
SEM EL - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.16.00 - 0.1.00	25.000,00	-
02.15 - 06.122.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.50	-	700.000,00
SETRAN - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.16.00 - 0.1.00	25.000,00	-
02.16 - 12.361.0004.2.624	3.1.90.04.00 - 0.1.00	-	80.000,00
SEM ED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.1.90.11.00 - 0.1.00	-	340.000,00
	3.1.90.13.00 - 0.1.00	-	10.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	210.000,00	-
	3.3.90.08.00 - 0.1.00	-	30.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.00	-	70.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.626	3.1.90.16.00 - 0.1.00	190.000,00	-
SEM ED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.3.90.49.00 - 0.1.00	-	250.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.627	3.1.90.11.00 - 0.1.00	300.000,00	-
SEM ED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.13.00 - 0.1.00	-	50.000,00
02.16 - 12.362.0004.2.629			
SEM ED - Manutenção Operacional das Unidades de Ensino Médio	3.1.90.11.00 - 0.1.00	60.000,00	-
02.16 - 12.365.0004.2.626			
SEM ED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.16.00 - 0.1.00	400.000,00	-
02.16 - 12.365.0004.2.627	3.1.90.13.00 - 0.1.00	30.000,00	-
SEM ED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.16.00 - 0.1.00	135.000,00	-
	3.1.91.13.00 - 0.1.00	25.000,00	-
	3.3.90.08.00 - 0.1.00	20.000,00	-
02.16 - 12.365.0004.2.632	3.1.90.16.00 - 0.1.00	60.000,00	-
SEM ED - Manutenção Operacional das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.14.00 - 0.1.00	35.000,00	-
02.16 - 12.367.0004.2.636	3.1.90.04.00 - 0.1.00	-	10.000,00
SEM ED - Manutenção Operacional da Educação Especial	3.1.90.11.00 - 0.1.00	-	80.000,00
	3.1.90.13.00 - 0.1.00	-	10.000,00
	3.1.91.13.00 - 0.1.00	-	15.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.00	-	15.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.00	-	15.000,00
02.17 - 15.122.0001.2.150			
PRO-URBE - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00	60.000,00	-
02.19 - 04.122.0001.2.150			
SECT - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.04.00 - 0.1.50	-	230.000,00
02.20 - 22.122.0001.2.150			
SEM DEP - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00	50.000,00	-
02.21 - 04.122.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.50	-	20.000,00
SEM SP - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00	-	200.000,00

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2008.

TOTAL	4.430.000,00	4.430.000,00

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 133/2008

06 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0001.2.150			
FMS - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00	-	650.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.150			
FMS - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00	-	200.000,00
06.01 - 10.302.0054.2.150			
FMS - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00	380.000,00	-
06.01 - 10.305.0110.2.150			
FMS - Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00	470.000,00	-

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2008.

TOTAL	850.000,00	850.000,00

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras